

do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Assistente Técnico — Ref. E), publicado pelo Aviso n.º 6675/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho datado de 16 de julho de 2018, que a mesma se encontra afixada para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Paulo VI, em Sátão e disponibilizada na página eletrónica, em www.cm-satao.pt.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

311535067

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 11389/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 18 de julho de 2018, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora:

Dália Maria Marçalo Mateus Maravilha, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posição 1 — nível 5, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2018.

A consolidação da mobilidade intercarreiras acima referida está de acordo com o disposto no artigo 99.º-A da LTFP, artigo aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

20 de julho de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

311550668

MUNICÍPIO DE SINTRA

Anúncio n.º 146/2018

Alteração ao Alvará de loteamento n.º 27/85

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Departamento de Gestão do Território) um pedido de alteração da licença da operação de loteamento com registo processo DUR: (P1429/2017), ao Alvará de Loteamento n.º 27/85, sito na Rua Doutor Sousa Martins n.º 2 — Casais de Mem Martins, Freguesias de Rio de Mouro, em nome de Completoasis, L.ª. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e, com base, no artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra (Aviso n.º 1267/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 23 — 1 de fevereiro de 2017), torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

O projeto do loteamento encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e no Departamento de Gestão do Território, Divisão de Gestão e Licenciamento, sito na Praça Dom Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projeto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, a remeter ao Gabinete de Apoio ao Município ou através do endereço eletrónico: municipio@cm-sintra.pt.

11 de junho de 2018. — A Diretora do Departamento de Gestão do Território, *Lina Catarino*.

311573729

Anúncio n.º 147/2018

Alteração ao Alvará de loteamento n.º 41/1982

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Departamento de Gestão do Território) uma alteração da licença da

operação de loteamento com registo processo DUR: (P559/2018-registo n.º R1853/2018), requerida por Teresa Andrade Santos Unipessoal S. A., ao lote 116 A do Alvará de Loteamento n.º 41/1982, sito na Rua das Indústrias, localidade de Massamá, União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão, nos termos do disposto do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, ao abrigo do disposto na alínea e) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra (Aviso n.º 1267/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 23 — 1 de fevereiro de 2017), pelo que se procede à notificação dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, para que se possam pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

Os interessados poderão consultar o projeto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, no sítio de Internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e no Departamento de Gestão do Território, Divisão de Gestão e Licenciamento, sito na Praça Dom Afonso Henriques, na Portela de Sintra, podendo ser elaborada exposição em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, a remeter ao Gabinete de Apoio ao Município ou através do endereço eletrónico: municipio@cm-sintra.pt.

8 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Gestão do Território, *Lina Catarino*.

311573786

Aviso n.º 11390/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 04/06/2018, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 12/12/2017 e 15/05/2018, e da Assembleia Municipal, de 20/12/2017 e 26/06/2018, respetivamente, se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Ref.ª 1/2018 — Um (1) posto de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Direito.

Ref.ª 2/2018 — Um (1) posto de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Arquitetura Paisagista.

Ref.ª 3/2018 — Um (1) posto de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Engenharia Agronómica.

Ref.ª 4/2018 — Dois (2) postos de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Engenharia Florestal.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, declara-se não ter sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), atualmente a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, respetivamente:

4.1 — Técnico Superior (Direito) — Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar a decisão, no âmbito das atribuições inerentes a diversos serviços municipais.

4.2 — Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) — Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica e projetar espaços e estruturas verdes, estudando o equipamento mobiliário e obras de arte a implementar, realizando estudos de integração paisagística.

4.3 — Técnico Superior (Engenharia Agronómica) — Elaborar pareceres e especificações técnicas, visando o correto controlo fitossanitário arbóreo e vegetativo dos espaços verdes de gestão municipal, preservando produtos e substâncias químicas para o combate de agentes nocivos, incluindo medidas culturais, biotécnicas, biológicas, substâncias químicas ou outras medidas adequadas e proceder à verificação técnica da conformidade das obras e prestação de serviços, designadamente, no que respeita a riscos para a saúde e segurança das pessoas.

4.4 — Técnico Superior (Engenharia Florestal) — Estudar, planear e elaborar pareceres técnicos que visam o ordenamento, gestão e monitorização do arvoredo municipal e elaborar projetos de arborização, reabilitação e beneficiação de espaços do domínio municipal, espaços urbanos e periurbanos, coordenando a elaboração do plano anual de podas e abates de árvores e procedendo à verificação técnica da conformidade das obras e prestação de serviços, designadamente, no que respeita a riscos para a saúde e segurança das pessoas.

4.5 — Para a generalidade dos postos de trabalho foram definidas as seguintes competências transversais: Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Competências específicas da carreira: Trabalho de equipa e cooperação, Conhecimentos especializados e experiência.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial do Concelho de Sintra.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos no n.º 1 do artigo 42.º do Orçamento do Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e mantidas em vigor, pelo artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, ou seja, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira, nem uma posição remuneratória superior à segunda, nos restantes casos.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, e do n.º 2 do artigo 42.º do Orçamento do Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e mantidas em vigor, pelo artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 2.ª/nível remuneratório 15, a que corresponde, atualmente, a remuneração base de 1.201,48 euros.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 9 do artigo 30.º da LTFP, na redação conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme Proposta n.º 299-P/2018, de 7 de maio, aprovada pelas deliberações dos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais referidas no ponto 1. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

8.2.1 — Técnico Superior (Direito): Licenciatura em Direito.

8.2.2 — Técnico Superior (Arquiteto Paisagista): Licenciatura em Arquitetura Paisagista

8.2.3 — Técnico Superior (Engenharia Agronómica): Licenciatura em Engenharia Agronómica.

8.2.4 — Técnico Superior (Engenharia Florestal): Licenciatura em Engenharia Florestal.

8.3 — Outros requisitos:

Título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto Paisagista, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas, devem ser formalizadas, em suporte de papel, através de formulário tipo de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Sintra, em www.cm-sintra.pt, no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Documentos/Requerimentos, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão da referência de aviso.

9.1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, com a indicação expressa da respetiva referência, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2710-441 Sintra, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

9.2 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e título profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória). Estão dispensados da apresentação destes documentos, até ao momento da constituição da relação jurídica de emprego público, os candidatos que expressamente declarem no formulário referido no ponto 9, serem detentores dos requisitos de admissão.

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

9.3 — Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) e c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — O Juri, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, quando haja fundadas dúvidas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar, a todos os candidatos:

a) Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e de realização individual, com uma duração máxima de duas (2) horas para o Técnico Superior (Direito) e de uma (1) hora, para os restantes, e uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, a valorar numa média aritmética simples;

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de 20 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.1.1 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho, onde será considerada, de entre os últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 10 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de seleção, com uma duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados,

é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.4 — Em caso de empate, após a aplicação dos critérios de desempate legalmente previstos, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

Técnico Superior (Direito) — prefere o candidato que obtiver maior valoração no parâmetro de avaliação do “Nível de conhecimentos associados à função”, da Entrevista Profissional de Seleção.

Técnico Superior (Arquitetura Paisagista), Técnico Superior (Engenharia Agronómica) e Técnico Superior (Engenharia Florestal) — prefere o candidato que obtiver maior valoração no parâmetro de avaliação das “Competências Associadas à Função” e, persistindo o empate, prefere o candidato com maior valoração obtida no parâmetro de avaliação do “Nível de conhecimentos associados à função”, ambos no âmbito da Entrevista Profissional de Seleção.

10.5 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião do júri dos respetivos procedimentos concursais, as quais estão disponíveis para consulta na página eletrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

10.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Programa da Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos:

11.1 — Técnico Superior (Direito):

Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências de estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Processo dos Tribunais Administrativos — Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua atual redação;

Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do estado e demais Entidades Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho;

Regime Geral das Contraordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação;

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, Despacho (extrato) n.º 9895/2017;

11.2 — Técnico Superior (Arquitetura Paisagista):

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes;

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, Despacho (extrato) n.º 9895/2017;

Regulamento municipal do revestimento vegetal do concelho de Sintra

Regulamento dos cemitérios municipais de Sintra
Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro — Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna.

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 junho, com a sua redação atual (Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro), altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio.

Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro — Aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto

11.3 — Técnico Superior (Engenharia Agronómica) e (Engenharia Florestal):

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes;

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, Despacho (extrato) n.º 9895/2017;

Regulamento municipal do revestimento vegetal do concelho de Sintra;

Regulamento dos cemitérios municipais de Sintra;

Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro — Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna;

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 junho, com a sua redação atual (Lei n.º 76/2017 de 17 agosto e Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro), altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março — Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos;

12 — Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 03/07/2018, com fundamento na urgência de que o procedimento se reveste, foi determinada a dispensa de realização do procedimento “audiência dos interessados”, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, exceto quanto à lista unitária de ordenação final dos candidatos.

13 — Composição do júri:

13.1 — Técnico Superior (Direito):

Presidente — Diretora do Departamento Jurídico, Sandra Isabel Magno Brito; Vogais efetivos — Técnicas Superiores, Maria Isabel Rocha Pinto Silva e Maria Rosário Corvo Mendes Pereira Forjaz, cabendo à primeira substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Técnicos Superiores, Bruno Miguel Santos Almeida e Carlos Manuel Pinheiro Silva Bordado.

13.2 — Técnico Superior (Arquitetura Paisagista):

Presidente — Chefe da Divisão de Gestão de Espaços Verdes, Fernando Manuel Lemos Rodrigues Florindo; Vogais efetivos — Técnicas Superiores, Idalina Fátima Moedas Dias Bordado e Paula Maria Sousa Palma Serrano, cabendo à primeira substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Técnicos Superiores, Teresa Austelina Biener Moutinho Campos e Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues.

13.3 — Técnico Superior (Engenharia Agronómica):

Presidente — Chefe da Divisão de Gestão de Espaços Verdes, Fernando Manuel Lemos Rodrigues Florindo; Vogais efetivos — Técnicos Superiores, Filipe Chança Coelho e Júlio Manuel Finote Almeida, cabendo ao primeiro substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Técnicos Superiores, Maria Filomena Carmo Brandão Vera Silva e Paula Maria Sousa Palma Serrano.

13.4 — Técnico Superior (Engenharia Florestal):

Presidente — Chefe da Divisão de Gestão de Espaços Verdes, Fernando Manuel Lemos Rodrigues Florindo; Vogais efetivos — Coordenadora do Gabinete Técnico Florestal, Sofia São Miguel Novais Saraiva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnica Superior, Maria Manuel Pereira Pires; Vogais suplentes — Técnicos Superiores, José Maurício Rio Moreno e Júlio Manuel Finote Almeida.

14 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-sintra.pt.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 3-AID/2017, de 28 de novembro.

18 de julho de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*.

311532215

Aviso n.º 11391/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguir se publica o despacho de designação, em regime de comissão de serviço, de Susana Cristina de Jesus Bulas, no cargo de Chefe da Divisão de Turismo, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2018, pelo período de três anos, e respetiva nota curricular:

«No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Turismo, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2018; no jornal “Correio da Manhã”, de 20 de abril de 2018; na Bolsa de Emprego Público (Código n.º OE201804/0657), de 23 de abril de 2018;

Analizadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou o júri nomeado para o efeito que a candidata Susana Cristina de Jesus Bulas reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Turismo, sendo a candidata que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da referida Divisão, e tudo nos exatos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de designação, formulada pelo júri do presente procedimento, em anexo, em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 11/07/2018, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Designo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, Susana Cristina de Jesus Bulas, candidata admitida no âmbito do procedimento suprarreferido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

O cargo para que a candidata é designada encontra-se previsto na Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2017 e não se encontra provido em comissão de serviço.

O presente Despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2018.

Publicite-se a nível geral, interno.

Remete-se à próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.

17 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome — Susana Cristina de Jesus Bulas.

Data de nascimento — 6 de agosto de 1976.

Habilitações:

Licenciatura em Comunicação e Jornalismo — Instituto Português de Estudos Superiores.

Licenciatura em Comunicação Social e Cultural, pela Universidade Católica Portuguesa, 2009.

Mestrado em Ciências da Comunicação — Variante Comunicação, Marketing e Publicidade — Universidade Católica Portuguesa (2014), 17 valores.

Categoria — Técnico Superior (área funcional de Comunicação Social) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sintra.

Experiência profissional específica: exercício efetivo de funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou no exercício de funções técnicas na área de atividade em que se insere o cargo posto a concurso, nos seguintes termos:

Desde novembro de 2017 — Chefe da Divisão de Turismo, em regime de substituição — Câmara Municipal de Sintra.

Formação Profissional mais relevante:

SIADAP para novos avaliadores — Agrupamentos de Escolas

Ação “Perigos e Riscos do Posto de Trabalho”

Ação “Protocolo Autárquico”